



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, modernização e melhoria da infraestrutura física da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul/RS, em razão das condições atuais da edificação, que apresentam inadequações estruturais, limitações funcionais e deficiências nos acessos, passeios e ambientes internos do pavimento térreo, comprometendo o adequado desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Constata-se a necessidade de intervenções estruturais, reformas em ambientes internos, melhorias nos acessos externos e passeios públicos, bem como a ampliação da área construída, de modo a atender às exigências técnicas, às normas de acessibilidade, segurança e conforto, além de suprir demandas operacionais decorrentes do uso contínuo do prédio público, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos técnicos que integram o presente processo.

A contratação é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público prestado pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas de trabalho aos vereadores e servidores, bem como atendimento seguro, acessível e digno à população, prevenindo riscos à integridade física dos usuários e evitando a interrupção ou precarização das atividades institucionais.

Contrata-se o objeto em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul/RS, visando a execução integral da obra de reforma e ampliação, abrangendo a área existente de 234,10 m² e a ampliação de 37,90 m², totalizando 272,00 m² de área construída, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A contratação deverá ocorrer de forma imediata após a conclusão do processo licitatório, considerando a necessidade de adequação do prédio às normas vigentes e a conveniência administrativa, estando prevista para execução no exercício financeiro correspondente, com recursos devidamente consignados no orçamento municipal.

A adoção do regime de empreitada global mostra-se a solução mais adequada, pois assegura maior controle técnico, padronização dos serviços, eficiência na execução e responsabilidade integral da contratada pela obra, não se vislumbrando alternativa viável que atenda plenamente à demanda sem a realização da contratação, uma vez que intervenções parciais ou paliativas não solucionariam de forma definitiva os problemas identificados.

Há previsão de todo o valor nos recursos orçamentários, conforme dotação específica constante na Lei Orçamentária Anual, assegurando a viabilidade financeira do empreendimento.

A não contratação implicará na manutenção das inadequações estruturais existentes, no agravamento das condições de uso do imóvel, em riscos à segurança de servidores e usuários, no prejuízo ao atendimento ao público e no comprometimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, além do potencial descumprimento de normas técnicas e legais aplicáveis.

DAJUSTIFICATIVA DA FORMA PRESENCIAL: A opção pela modalidade presencial



fundamenta-se
na

complexidade do objeto reforma e ampliação de prédio que demanda verificação técnica detalhada, apresentação de amostras/visita técnica local para a plena compreensão dos custos e viabilidade pelos licitantes, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa e o princípio da eficiência, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021. A sessão será gravada em áudio e vídeo.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Opção 1 — previsto: O objeto encontra-se previsto no PCA (2026), conforme itens 12 e, em consonância com o planejamento anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos essenciais:

- Execução integral da obra conforme **Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**;
- Atendimento às normas técnicas da **ABNT**, legislação urbanística, de acessibilidade e segurança vigentes;
- Fornecimento de materiais de qualidade compatível com as especificações técnicas;
- Disponibilidade de mão de obra qualificada e profissionais legalmente habilitados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Observância das normas de segurança do trabalho e sinalização da obra;
- Entrega da obra em perfeito estado de uso, com apresentação de documentação técnica final

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo estimado é de 01 (uma) unidade, correspondente à execução integral da obra de reforma da área existente de 234,10 m² e ampliação de 37,90 m², totalizando 272,00 m², definido a partir de levantamento técnico, projetos de engenharia e memória de cálculo anexa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos considera a quantidade projetada e os preços apurados com base em planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, utilizando

referências oficiais de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente, conforme documentos técnicos anexos ao processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para execução integral da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vereadores, em regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, gestão e execução dos serviços.

O escopo abrange serviços preliminares, intervenções estruturais, reformas de ambientes internos, melhorias nos acessos e passeios, ampliação da área construída, adequações das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

instalações

elétricas,

hidrossanitárias e pluviais, revestimentos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e demais componentes necessários à plena funcionalidade da edificação.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Global: Dada a natureza do objeto, a contratação será realizada de forma global, não sendo viável o parcelamento sem prejuízo à eficiência, à padronização técnica e ao controle da execução, considerando a interdependência entre os serviços e a necessidade de responsabilidade técnica única pela obra.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se alcançar a melhoria da qualidade da infraestrutura física, a eficiência operacional do Poder Legislativo, a ampliação da segurança e acessibilidade, bem como melhores condições de atendimento à população, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços legislativos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração da Câmara, deverá designar fiscal e gestor do contrato, validar os projetos técnicos, definir cronograma de acompanhamento da obra e

emitir a Ordem de Início, assegurando as condições administrativas necessárias para a execução e fiscalização dos serviços..

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas essenciais ao êxito desta contratação, sem prejuízo de eventuais aquisições acessórias relacionadas a mobiliário ou equipamentos, caso se façam necessárias após a conclusão da obra.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Preveem-se impactos ambientais de baixo impacto, associados principalmente à geração de resíduos da construção civil. Serão adotadas medidas mitigadoras como o correto acondicionamento, separação e destinação adequada dos resíduos, uso racional de materiais e observância de boas práticas de sustentabilidade durante a execução da obra.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, por se tratar da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul/RS, apresentando compatibilidade orçamentária e benefícios diretos ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

Marcon Marcelo Pilger
Presidente

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS